

LEI N° 868/2001

**“REVOGA A LEI MUNICIPAL QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

GELSON ANDRADE MOREIRA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO saber que a Câmara Municipal **aprovou** e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica revogada, em seu inteiro teor, a Lei Municipal nº 195, de 09 de abril de 1984.

Parágrafo Único – A presente revogação resulta da automática reversão do imóvel ao patrimônio do Município, por não ter sido cumprido o objeto da Lei referida no artigo anterior.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS
DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E UM.**

GELSON ANDRADE MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL